



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Tendo recebido da Comissão Permanente de Licitações (CPL), na data de ontem, o processo acima epigrafado, em especial, a apresentação do Recurso Administrativo com Efeito Suspensivo, impetrado pela empresa Tekton Light Steel Frame Soluções em Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.059.002/0001-72, e a impugnação ao recurso, interposta pela empresa El Shaday Comércio de Materiais de Construção, Transporte & Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.223.380/0001-33, ambos recebidos tempestivamente, bem ainda a ata da sessão extraordinária de julgamento do citado recurso administrativo, que opinou, pelos motivos jurídicos, contábeis e legais já expostos, a manter a inabilitação da Empresa Recorrente e julgou adequada a continuidade do certame licitatório em relação à licitante habilitada, RATIFICO a decisão da CPL e MANTENHO a inabilitação da Tekton Light Steel Frame Soluções em Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.059.002/0001-72 por descumprimento do item 1.4 – Da Qualificação Econômico-Financeira do Anexo II do Edital, referente ao processo em questão, visto que não resta configurado no processo evidências de irregularidades, excessos e desatendimento ao proposto no edital de convocação e expressos na Lei Nacional nº 8.666/1993. Ainda, por proibição legal do artigo 41 da já citada Lei, não é possível inovar no edital de licitação e conceder novo prazo para apresentação de documentos que deveriam ter sido apresentados, em igualdade de condições, junto aos outros licitantes/interessados no prazo definido no edital e antes da sessão de habilitação.

DESPACHO

Fica mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitações quando julgou a documentação e a fase de Habilitação do processo licitatório na sessão pública do dia 03/11/2022. Que as licitantes sejam notificadas sobre esta decisão.

E, por fim, informo que, com base no artigo 1º, XI, da Portaria nº 18/2020 que “Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19 e dá outras providências.”, esse documento segue assinado eletronicamente.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Pouso Alto, 24 de novembro de 2022.

José Passos Teixeira
Presidente